

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Aos sete dias de janeiro de dois mil e dezenove, às 09h 00min (nove) horas, horário do Estado de Mato Grosso, na sala de Licitação do DAE/VG, reuniu-se a Pregoeira e respectivos membros da equipe e apoio, designados pela **Portaria nº 010/2018**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações) e no Decreto Municipal nº. 32/2005 e Decreto Municipal nº. 09/2010 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 013/2018**, referente ao **Processo nº. 029/2018**, cujo objeto é: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO

Compareceram ao certame as empresas:

- **CMT INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ: 10.717.170.001-45, representada por meio de seu Procurador Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, portador do CPF nº 009.284.081-75, Documento de Identidade inscrito sob o nº 1337816.3 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

- **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 60.858.131.0001-36 representada por meio de seu Procurador Sr. Jorge Lucio de Oliveira, portador do CPF n.º 053.245.518-56, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 15.373.098 SSP.SP (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, CNPJ: 23.647.365.0001.08, representada por meio de sua Procuradora Sra. Taisa Marsola Spaduzano, portador do CPF n.º 303.953.118.29, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 33687973 SSP.SP (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL**, CNPJ: 03.246.598.0001.91, representada por meio de sua Procuradora Sra. Marly Yaguti, portador do CPF n.º 135.570.568.13, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 17.689.750-1 SSP.SP (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, CNPJ: 11.387.627.0001-63, representada por meio de seu Procurador Sr. Felix Lopes Bress, portador do CPF n.º 706.652.591.40, Documento de Identidade inscrito sob o n.º GO 73931R DPF.DF (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

Observando que, a falta ou incorreção do Instrumento Público de Procuração não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas, impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os representantes das licitantes acima citadas entregaram os dois envelopes lacrados, um contendo a proposta de preço e outro os documentos de habilitação das empresas.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas participantes, contudo, informo que, não houve desclassificação das mesmas.

DISPUTA DE LANCES VERBAIS

O critério de julgamento das propostas será de menor preço global por lote, onde será verificado o menor valor global de cada proposta apresentada.

Após a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas, foi ordenada de forma decrescente de preços e em seguida identificada a proposta de menor preço, classificando o autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

Assim, a Pregoeira convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar os lances verbais.

LOTE 1

ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	UNID.		QUANT.
		COD. UNID		
01	SULFATO DE ALUMINO FERROSO - Para a utilização no tratamento de águas de abastecimento público. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg cada.	399	KG	845.000

A empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.436.500,00** (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), e após negociação, fechou com o valor de **R\$ 1.060.000** (um milhão e sessenta mil reais);

A empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL**, não cotou o referido lote;

A empresa **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.690.000,00** (um milhão, seiscentos e noventa mil reais). Obs: não estava presente, mandou apenas o envelope;

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.588.600,00** (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), após negociação, fechou com o valor de **R\$ 1.069.000,00** (um milhão e sessenta e nove reais);

A empresa **CMT INDÚSTRIA QUÍMICA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 2.957.500,00** (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Obs: declinou.



Considerando que a empresa classificada para o lote foi a **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, com a proposta final de **R\$ 1.060.000** (um milhão e sessenta mil reais), portanto, a empresa classificada com **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, é a empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, estando devidamente **HABILITADA**.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa colocada.

DO RECURSO

Não houve manifestação de interposição de recurso.

LOTE 2

ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	UNID.		QUANT.
		COD. UNID		
01	HIPOCLORITO DE CALCIO – (Cloro em pó ou granulado) para desinfecção de águas de abastecimento dos sistemas mistos e sistemas isolados. Embalados em bombonas de plásticos de 50 kg.	3	KG	6.500

A empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, apresentou proposta inicial de **R\$ 87.750,00** (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), e após negociação, fechou com o valor de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

A empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL**, não cotou o referido lote;

A empresa **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Obs: não estava presente, mandou apenas o envelope;

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, não cotou o referido lote;

A empresa **CMT INDÚSTRIA QUÍMICA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 126.750,00** (cento e vinte e seis mil reais). Obs: declinou.

Considerando que a empresa classificada para o referido lote foi a **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, com a proposta final de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais), portanto, a empresa classificada com **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, é a empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, estando devidamente **HABILITADA**.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando que a empresa já havia sido habilitada no primeiro lote, portanto, devidamente habilitada.

DO RECURSO

Não houve manifestação de interposição de recurso.

LOTE 3

ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	UNID.		QUANT.
		COD. UNID		
01	POLIORTOFOSFATO – (COMPLEXANTE PÒ), para uso em tratamento de água com excesso de íons ferro, manganês e dureza elevada. Produto inorgânico, de padrão alimentício e alto rendimento. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg.	3	KG	5.200

A empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, não cotou o referido lote;

A empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL**, apresentou proposta inicial de **RS 71.240,00** (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), Obs: não estava presente, mandou apenas o envelope;

A empresa **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, apresentou proposta inicial de **RS 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais). Obs: não estava presente, mandou apenas o envelope;

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, não cotou o referido lote;

A empresa **CMT INDÚSTRIA QUÍMICA**, apresentou proposta inicial de **RS 226.200,00** (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais). Obs: declinou.

[Handwritten signatures and initials]

Considerando que a empresa classificada para o referido lote foi a **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, com a proposta final de **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), portanto, a empresa classificada com **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, é a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA**, estando devidamente **HABILITADA**.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa colocada.

DO RECURSO

Não houve manifestação de interposição de recurso.

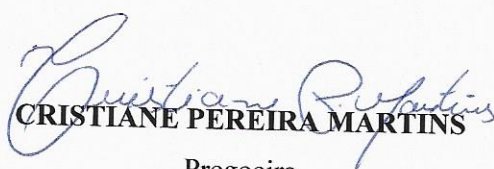

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO


Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação das colocadas está em consonância com o solicitado no Edital.

Os autos serão encaminhados para a Equipe Técnica para análise, posterior a Autoridade Superior para a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** ou **FRACASSO** do certame.

*Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.*

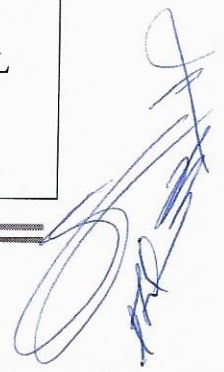
Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão às 14h 05min, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.

 CRISTIANE PEREIRA MARTINS Pregoeira	 EVANILZE VALEIDE DA SILVA Equipe de Apoio
--	--


HOMERO DE BARROS A. ESTEVES
Equipe de Apoio

 CMT INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ: 10.717.170.001-45	 SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 60.858.131.0001-36
--	--

BAUMINAS QUÍMICA N.NE LTDA CNPJ: 23.647.365.0001.08	ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL CNPJ: 03.246.598.0001.91
---	--




QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA

LTDA - ME

CNPJ: 11.387.627.0001-63